



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de Preços para aquisição de veículos automotores zero quilômetro para a Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **o registro de preços para futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) veículos automotores zero quilômetro, de passeio, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**. Trata-se de bem comum, cujas especificações são usuais no mercado, possibilitando a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço.

Os veículos deverão possuir transmissão automática, motorização compatível com uso urbano e rural, capacidade para cinco ocupantes e atender integralmente às exigências de segurança e conforto estabelecidas neste Termo. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser utilizada conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado, o qual demonstrou a necessidade de ampliação e renovação da frota municipal, em razão da insuficiência dos veículos atualmente disponíveis e do aumento da demanda por serviços públicos que exigem deslocamento contínuo.

O referido estudo evidenciou que a limitação de veículos compromete a eficiência dos atendimentos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o Estudo Técnico Preliminar apontou que a aquisição de veículos novos representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a redução de custos com manutenção, maior confiabilidade operacional e melhoria das condições de trabalho dos servidores. Dessa forma, a contratação ora proposta está alinhada ao planejamento da Administração e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para aquisição futura e parcelada de veículos automotores novos, contemplando todas as etapas necessárias para sua plena utilização pela Administração.

O fornecimento inclui não apenas a entrega dos veículos, mas também o emplacamento em nome do Município, garantia de fábrica, entrega técnica, manual do proprietário e chave reserva, assegurando que os bens estejam aptos para uso imediato. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução considera a aquisição de veículos com tecnologia atual, maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção corretiva. A padronização da frota contribui para a racionalização dos custos operacionais e facilita a gestão patrimonial.

Ademais, a contratação possibilita maior previsibilidade na manutenção e reduz riscos de interrupção dos serviços públicos, garantindo continuidade e qualidade na execução das atividades institucionais.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A execução contratual deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e legais, indispensáveis para garantir a efetividade dos serviços. Esses requisitos estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Os veículos devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, sita na Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS.

Os veículos deverão ser entregues através de caminhão plataforma (guincho), isto é, não poderá “vir rodando”. E a empresa vencedora deverá entregar os veículos com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São Vendelino. Ainda, a garantia deverá ser de 36 meses ou 100.000km. E a empresa vencedora deverá prestar assistência local ou em até 100 km de São Vendelino/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços. A empresa contratada deverá providenciar a entrega dos veículos nas condições estabelecidas, observando rigorosamente as especificações técnicas e os prazos estipulados.

Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente revisados e prontos para operação imediata. A entrega será



realizada no local indicado pela Administração, acompanhada de toda a documentação pertinente. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente e no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato se dará através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e a fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor designado, Sr. Matheus Wiederkehr, o qual poderá solicitar a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal deverá acompanhar e atestar a conformidade do objeto entregue; registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos; solicitar providências corretivas à contratada; e emitir o Termo de Recebimento Definitivo após verificação do cumprimento integral das condições contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada por unidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, após verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e condições estabelecidas. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega regular do objeto.

O pagamento deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após o atesto, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e à regularidade fiscal da contratada junto aos órgãos competentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. A modalidade escolhida justifica-se por se tratar de bem comum, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

Os licitantes deverão comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme estabelecido no edital. Será exigido que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.



O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos. Os itens, objeto da contratação, poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada pela licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores do ramo, considerando veículos com características compatíveis com as especificações técnicas exigidas. O valor unitário estimado é de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, resultando em um valor total estimado de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para até cinco veículos.

As memórias de cálculo, os documentos que dão suporte à estimativa e os parâmetros utilizados para obtenção dos preços encontram-se registrados em documento específico, devidamente formalizado no processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Administração Municipal, sendo as despesas decorrentes suportadas por dotações próprias do orçamento vigente. A execução financeira ocorrerá de forma parcelada, conforme as aquisições efetivamente realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade na gestão orçamentária, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme disponibilidade financeira e necessidade administrativa. Dessa forma, a contratação atende aos requisitos de responsabilidade fiscal e adequada gestão dos recursos públicos.

São Vendelino, 18 de março de 2026.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social